



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
EM 20/05/2025  
C. Cristiano Lima  
Câmara Municipal - Protocolo Central

## LEI MUNICIPAL Nº 791, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO PIQUIÁ DA CONQUISTA EM HOMENAGEM A YCARO BATISTA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nomeada a quadra de esportes localizada no Bairro Piquiá da Conquista, no município de Açailândia, com o nome de "Quadra de Esportes Ycaro Batista Barros", em homenagem ao jovem Ycaro Batista Barros, morador desse bairro, falecido em 27/03/2025, e grande entusiasta do esporte.

**Art. 2º.** A homenagem é prestada em reconhecimento à sua paixão pelos esportes, especialmente pelo futebol, e seu compromisso com a convivência comunitária e o bem-estar social. Ycaro era uma figura admirada e respeitada por sua amizade, espírito esportivo e dedicação à melhoria do ambiente em que vivia.

**Art. 3º.** Esta homenagem visa não apenas a lembrar a importância de Ycaro para a comunidade, mas também incentivar as futuras gerações de jovens do Bairro Piquiá da Conquista a se dedicarem aos esportes e à promoção de valores como respeito, amizade e disciplina.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, adotará as medidas necessárias para a alteração da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

denominação da quadra, incluindo a instalação de uma placa comemorativa que faça referência ao nome de Ycaro Batista Barros.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**BENJAMIM DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**